

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de *R\$ 341.783,89* (*trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos*), conforme Lei 4.461/2022 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação - Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0203.04.123.0001.2575.339093.223	Encargos Gerais do Município	1.229,49
02.0210.04.122.0001.1227.449052.271	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	217.100,00
02.0210.04.122.0001.2528.339030.271	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desen.	52.454,40
02.0210.04.122.0001.2528.339039.271	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desen.	71.000,00
Total Suplementação – Superávit Financeiro		R\$ 341.783,89

- Art. 2º Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente Decreto, no valor de *R\$ 341.783,89 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)*, será utilizado como superávit financeiro.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês janeiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO

Prefeito Municipal